



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

PROJETO DE LEI N° 287/2021

AUTORA: EVA GOUVEIA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 287/2021 dispõe sobre o reconhecimento da profissão de condutor de ambulância no âmbito do Município de Campina Grande-PB, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal 12.998/2014, de autoria da Vereadora Eva Gouveia sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo dispor sobre o reconhecimento da profissão de condutor de ambulância no âmbito do Município de Campina Grande-PB, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal 12.998/2014, através da aprovação da proposta nº 287/2021.

A referida Lei Federal assegura aos condutores de ambulância o direito de associação sindical, além de, acrescentar um artigo à Lei 9.503/97 a qual dispõe que o candidato para conduzir ambulância deverá comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 287/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 28 de Maio de 2021

Presidente/Relator
Sául Gonçalves Noronha

Secretário
Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro

Valéria Silva Aragão